



AUTO

☒ NOTIFICAÇÃO ☐ PARALISAÇÃO ☐ APREENSÃO

539

/ 20 26

IDENTIFICAÇÃO

Nome: ADRIAS ALVES DE OLIVEIRA
Endereço: RUA SOBRINHOS, 31 - CEP 09840-210
Cidade / UF: SÃO BERNARDO DO CAMPO / SP Bairro: JARDIM IPE
RG/CPF/CNPJ: 19.953.763/0001-26

LOCAL DA INFRAÇÃO

☐ Mesmo da Identificação

Endereço: RUA ARARONÇA, 501
Bairro: VILA LAURES - N. JARDIM / SP Inscrição: 20.023.031

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado a regularizar a situação no prazo legal. Findo o prazo sem a devida regularização, implicará em sanções previstas em lei.

LEI MUNICIPAL Nº 2.260 / 1989 – Dispõe Sobre Posturas Municipais

- ☒ Art. 3º Limpeza do passeio público;
☐ Art. 4º Desobstruir o escoamento das águas;
☐ Art. 5º Preservar a higiene pública;
☐ II – Asseio das vias ☐ III – Obstrução ou danificação ☐ IV – Descarte irregular
☐ Art. 6º Desocupar a via pública nas obras; (sujeito a apreensão de bens e mercadorias).
☐ Art. 7º Desembaraçar o livre trânsito nas vias públicas;
☒ Art. 51º Limpeza do lote ou imóvel, sem utilizar fogo;

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.614 / 2011 – Dispõe Sobre Muros e Passeios

- ☐ Art. 1º Fechar o terreno no alinhamento por muro; (alvenaria, gradil ou placas de concreto, altura mínima de 1,50m).
☐ Construção ☐ Restauração ou reparos
☐ Art. 3º Pavimentar o passeio;
☐ Construção ☐ Restauração ou reparos
☐ Lei / Decreto: _____ / _____ Art. _____ Trata: _____
☐ Lei / Decreto: _____ / _____ Art. _____ Trata: _____

PRAZO PARA ATENDIMENTO: ☐ IMEDIATO ☒ 15 dias ☐ 30 dias ☐ 90 dias

OBS: O proprietário e/ou responsável, deverá executar a limpeza do lote, mantendo-o sempre limpo e sem atear fogo. Deverá também realizar a limpeza do passeio público (calçada).

* TERÁ UM PRAZO DE 15 DIAS PARA ODEQUAÇÃO, APÓS O RECEBIMENTO DESTA.

☐ RECUSOU-SE A ASSINAR

☐ NOTIFICADO ☐ TESTEMUNHA

Recebi em: _____ / _____ / _____
RG/CPF: _____
Via Ar
Notificado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mauá, 14 / 07 / 2026

Bernardo (36937)
Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)